



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 109/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 114-GP/2024

DATA: 12 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.049.965,18** (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para a correção do elemento de despesa da ação do Convênio de Empenho nº **2024NE000816**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 73/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1469		2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
01.701.3210	F: 728	4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.049.965,18
TOTAL				1.049.965,18

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1469		2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
01.701.3210	F: 725	4.4.90.30	Material de consumo	1.049.965,18
TOTAL				1.049.965,18

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	109	16/07/2024
ID:	54175	Processo
CRC:	58849A2B	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	
Criação:	16/07/2024 13:16:33	Finalização: 16/07/2024 13:22:02
MD5:	75ECD77FCF5CB2AD59FA45AAA8172D0B	
SHA256:	ECD8FD1A60DA68FBA9E43AC9FC22BD0415DC2E99F54AF77A222489F6876FAA29	

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 109 REFERENTE AO PL N° 114

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 13:19:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 13:19:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 13:20:00
----------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	16/07/2024 15:48:24
JOSÉ CAMILO LIMA	16/07/2024 16:04:19
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	16/07/2024 16:13:45
GABRIELA CARNEIRO MOZER	17/07/2024 07:26:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/07/2024 15:35:22
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54175 e o CRC 58849A2B.